

12 — As actas do júri estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, sempre que solicitadas pelos interessados.

13 — A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento Dr.ª Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Espaços Verdes arquitecta Maria Manuela Gonçalves Leal Santos (que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).

Engenheiro técnico agrário especialista Pedro Manuel Calderon de La Barca Pedrosa.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico agrário de 1.ª classe Santos Luís Alves Metrogos.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos Dr.ª Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611043865

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 16 382/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — Nomeação

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 101, de 17 de Agosto de 2007, procedi às nomeações dos candidatos Maria Alexandra Mendes Coentro Padrão, Andreia Filipa Ruivo Ferreira, Gonçalo André Catalão Paulista, Telma Lúcia Labrega Cabrita e Margarida Maria da Cruz Veloso Balegas, posicionados nos cinco primeiros lugares do concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe (referência J), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146 (parte especial), de 31 de Julho de 2006.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os nomeados têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611043718

Edital n.º 728/2007

Luís Miguel Carraça Franco, presidente da Câmara Municipal de Alcochete, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se encontrará patente para discussão pública, no edifício dos Paços do Concelho de Alcochete e na Junta de Freguesia de Alcochete, por um período de 30 dias úteis, com início 10 dias após a data da publicação deste edital no *Diário da República*, o Plano de Pormenor de Reconversão da AUGI do Bairro do Maçãs.

As reclamações, observações ou sugestões poderão ser apresentadas por escrito nos locais indicados, por correio, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Alcochete, Largo de São João, 2894-001 Alcochete, por fax: 212348690 ou por e-mail: geral@cm-alcochete.pt.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 16 383/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 30 de Julho de 2007, foram celebrados contratos a termo resolutivo para oito lugares de saporador florestal, pelo prazo

de quatro meses, com início em 1 de Agosto de 2007, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Fernando Pereira Araújo, Fernando Manuel Rodrigues Fernandes, Manuel de Araújo Amorim, Carlos Manuel Pereira de Brito, Gil de Sousa Teixeira de Queiroz, Paulo César Rodrigues Gomes, Luís Manuel Duarte Sendão e José Eduardo de Abreu Torres.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

2611043687

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 16 384/2007

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, os candidatos aprovados no referido concurso José Adriano Canoa Valente, Célia Cristina Manteigas Figueiras e Antónia Isabel Torrinhos Pereira.

A aceitação das respectivas nomeações decorrerá no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (As presentes nomeações não carecem de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

2611043957

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Edital n.º 729/2007

Alteração do Plano de Urbanização da Vila de Arronches — Discussão pública

Maria Emília Costa, vice-presidente da Câmara Municipal de Arronches, torna público, que depois de concluído o prazo de consulta às entidades e na posse do parecer nos termos do n.º 10 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, relativamente à alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Arronches e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Arronches reunida em 24 de Julho de 2007, nos termos do artigo 77.º do mencionado decreto-lei, se procede à abertura do período de discussão pública da alteração ao referido Plano de Urbanização da Vila de Arronches.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias com início 10 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 5 do citado artigo 77.º, que os interessados podem consultar a proposta do plano e pareceres emitidos na Divisão de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Arronches, nas horas normais de expediente, e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, até ao final do referido período.

27 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Emília Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 16 385/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 335/1994, requerida por Manuel Ferreira Barbosa, com morada na Rua Direita, 379, freguesia de São Bernardo, que incide sobre o terreno sito na Estrada de São Bernardo, freguesia de São Bernardo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00487/210591, omissa à matriz urbana, da respectiva freguesia, com a área total de 5750 m².

A presente alteração prevê o aumento da frente do edifício reduzindo o número de fogos, tendo afastamentos laterais de 3,27 m e não existindo quaisquer vãos para as extremas laterais, no lote 5 de habitação multifamiliar.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Graça Maria Diogo Marques Tavares*, chefe de divisão de Administração do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

24 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão, *Graça Maria Diogo Marques Tavares*.

2611043725

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 16 386/2007

Torna-se público a requisição para esta Câmara Municipal do engenheiro assessor Paulo Alexandre Cruz Praça, pertencente ao quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611043799

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 16 387/2007

Miguel Domingos Condeça Ramalho, vereador do pelouro da Urbanização e Urbanismo, com competência delegada por despacho de 25 de Outubro de 2005, torna público que, em reunião extraordinária de 1 de Agosto de 2007, o órgão executivo deliberou aprovar o projecto de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, de modo que durante o prazo 30 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Mais se informa que os interessados podem consultar o projecto de alteração ao Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização no edifício do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Beja, sito na Rua da Moeda, 2, em Beja, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que podem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção para esta morada, ou então, a entregar na secretaria do referido Departamento Técnico.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso que será afixado nos lugares de estilo.

A presente proposta deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro da Urbanização e Urbanismo, *Miguel Domingos Condeça Ramalho*.

Aviso n.º 16 388/2007

Miguel Domingos Condeça Ramalho, vereador do pelouro da urbanização e urbanismo, com competência delegada por despacho de 25 de Outubro de 2005, torna público que, em reunião extraordinária de 1 de Agosto de 2007, o órgão executivo deliberou aprovar o projecto de alteração ao Regulamento Municipal da Actividade Publicitária, de modo que durante o prazo 30 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Mais se informa que os interessados podem consultar o projecto de alteração ao Regulamento Municipal da Actividade Publicitária no edifício do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Beja, sito na Rua da Moeda 2, em Beja, e sobre ele formularem, por escrito,

as sugestões que entendam, que podem ser enviadas por carta registada e com aviso de recepção, para esta morada, ou então, a entregar na secretaria do referido Departamento Técnico.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso, que será afixado nos lugares de estilo.

A presente proposta deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro, *Miguel Domingos Condeça Ramalho*.

Projecto de alteração ao Regulamento Municipal da Actividade Publicitária

Considerando que a Câmara Municipal pretende dar continuidade a uma actividade publicitária que vise assegurar o seu desenvolvimento de forma equilibrada e positiva, respeitando os elementos ambientais e paisagísticos, e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida na área do município de Beja;

Considerando que o actual Regulamento Municipal da Actividade Publicitária, publicado no apêndice n.º 136 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 2 de Novembro de 1999, necessita de ser adaptado a novos meios e suportes publicitários e de serem preenchidas algumas lacunas que se foram verificando na prática, designadamente a necessidade de se regulamentar as campanhas de rua; a criação da figura jurídica da revogação das licenças, bem como a possibilidade de, em determinadas situações, haver isenção de licenciamento;

Clarificaram-se também as definições de suportes publicitários e criou-se um capítulo exclusivamente destinado à conservação, remoção e depósito dos suportes publicitários e foi aumentado o valor das coimas.

Nestes termos apresenta-se a presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Actividade Publicitária, para ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Beja e posteriormente à Assembleia Municipal, precedido do necessário período de discussão pública para a recolha de sugestões e recomendações:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com as Leis n.ºs 2/2007, de 15 de Janeiro, 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações da Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias em locais públicos ou destes perceptíveis na área do município de Beja.

2 — Não integram o âmbito de aplicação deste Regulamento, por obedecer a legislação específica, a afixação, inscrição ou difusão de:

- Publicidade concessionada adjudicada pelo município de Beja;
- Propaganda política, sindical ou religiosa;
- Mensagens e dizeres divulgados através de éditos, avisos, notificações e demais formas de sensibilização que se relacionem, directa ou indirectamente, com o cumprimento de prescrições legais ou com a utilização de serviços públicos;
- A difusão de comunicados, notas officiosas e demais esclarecimentos que se prendam com a actividade de órgãos de soberania e da administração central, regional e local;
- Publicidade de espectáculos e outros eventos públicos de carácter cultural e turístico da iniciativa de entidades públicas, bem como a respeitante a publicidade a colóquios, congressos e acontecimentos similares de natureza técnica e científica, desde que autorizados pelas entidades competentes;
- Prescrições que resultem de imposição legal.

Artigo 3.º

Conceitos gerais

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

- «Publicidade» qualquer forma de comunicação no âmbito de uma actividade comercial, industrial, artesanal ou liberal, com fins